

FL. _____



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 127/2014

Dispõe sobre o pedido conjunto da Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas (AGATRA) e da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas (ABRAT) de prorrogação do recesso forense de 2014.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna (Vice-Presidente), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 21259/2014 (MA-129/2014), RESOLVEU, por maioria, parcialmente vencida a Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, indeferir o pedido conjunto da Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas (AGATRA) e da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas (ABRAT) de prorrogação do recesso forense, com suspensão dos prazos processuais e audiências, até 23 de janeiro de 2015.

Sala de Sessões, 24 de novembro de 2014.


Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno